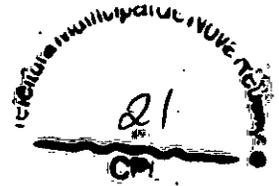




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO Nº 005/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: DIOCESE DE RUI BARBOSA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO) de Nova Redenção, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.230735/0007-49, representada por seu Administrador Paroquial padre MARIO DE CARLI, brasileiro, Carteira de Identidade nº 5005779318 SSP/BA, CPF. Nº 308.987.570-53, capaz, residente e domiciliado na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, s/n, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 005/2020, dispensa Nº 005/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel, localizado na AV PEDRO SOUZA, S/N, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR DIOCESE DE RUI BARBOSA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO) declara que O Sr Mario De Carli é responsável legal pelo imóvel, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem a finalidade do funcionamento da creche esperança, do município de Nova Redenção-BA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

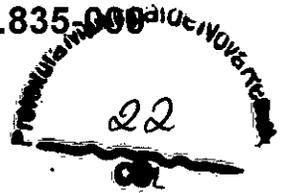
PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS) que serão pagos em 12 (DOZE) parcelas de valores iguais sucessíveis de R\$1.000,00 (MIL REAIS), até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

G



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.02- fundo municipal de educação

Atividade: 12.122.0020.2060 Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de educação

Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros- pessoa física

Fonte: 1 Educação 25%

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.

Parágrafo terceira – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo quarta – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de rescisão antecipada do presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

23

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 02 de janeiro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

JÂNIO ALVES DE ANDRADE
Secretaria de educação

MÁRIO DE CARLI
Administrador Paroquial

Testemunhas:

1 Wanley Jackson Matos Beato

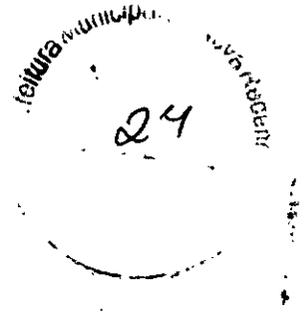
CPF: 004 246 885 - 06

2 Renaldo Pereira da Silva

CPF: 970.450.985.53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2020
PROCESSO Nº: 005/2020

RESUMO DO OBJETO:

A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV PEDRO SOUZA, S/N, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESPERANÇA, DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: DIOCESE DE RUI BARBOSA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO)

CNPJ: 13230735/0007-49

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

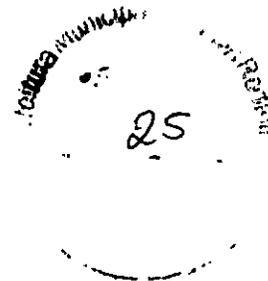
NOVA REDENÇÃO -BA- 02 DE JANEIRO DE 2020


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2020
CONTRATADO: DIOCESE DE RUI BARBOSA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO)
CNPJ: 13230735/0007-49
VALOR: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV PEDRO SOUZA, S/N, NOVA REDENÇÃO-BA,
COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESPERANÇA, DESTE MUNICÍPIO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de Janeiro de 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES-Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2020
PROCESSO Nº: 005/2020
RESUMO DO CONTRATO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV PEDRO SOUZA, S/N, NOVA
REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESPERANÇA, DESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: DIOCESE DE RUI BARBOSA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO)
CNPJ: 13230735/0007-49
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1
NOVA REDENÇÃO -BA- 02 DE JANEIRO DE 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
#novaredencao.ba.gov.br